



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0049/2025**

1.º Termo aditivo do contrato n.º 0049/2025, referente a Inexigibilidade De Licitação n.º IN0024/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa RESERVA SAUDE SERVIÇOS MEDICOS MULTIDISCIPLINAR EIRELI.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF n.º 11.370.658/0001-01, situada na Av. Irineu Neri, n.º 374 - Irineu Neri Cep. 49100-730 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**, portador(a) do CPF n.º 011.\*\*\*.\*\*\*-70, RG n.º. 30\*\*\*\*9, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **RESERVA SAUDE SERVIÇOS MEDICOS MULTIDISCIPLINAR EIRELI**, situada na Rua Construtor Joao Alves, n.º 228, Sala 04 - Salgado Filho, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49020365, inscrita no CNPJ 24.\*\*\*.\*\*\*/0001-80, representada, neste ato, por seu representante, **LUCIANA PRUDENTE FRANCO**, RG: 96\*\*\*\* - CPF: 885.\*\*\*.\*\*\*-30, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente Termo Aditivo de prazo tem amparo legal no artigo. 107, da Lei 14.133/2021, bem como através de Justificativa do responsável pela fiscalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula 7ª – Da Vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, devendo ser rescindido tão logo seja homologado novo Credenciamento Médico.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ELEMENTOS INTEGRANTES**

3.1 Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização da Gestora;

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 0049/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 0049/2025, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*[Handwritten Signature]*  
RESERVA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS MULTIDISCIPLINAR EIRELI  
REPRESENTANTE: LUCIANA PRUDENTE FRANCO  
RG: 96\*\*\*\* CPF: 885.\*\*\*.\*\*\*-30

*[Handwritten Signature]*  
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*